



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**GABINETE DA REITORIA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

EDITAL Nº 014/2024-CAE

Abertura das inscrições para o Programa de Bolsas de Incentivo aos Acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, para estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

O Conselho de Assistência Estudantil - CAE da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, através da Assessoria Técnica de Assistência Estudantil – ATAE, considerando a Resolução nº 127/2022-COU, de 06 de outubro de 2022, que aprova a criação e o regulamento da Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos do curso de graduação e pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da Unioeste e a Resolução nº 033/2024-COU, de 07 de março de 2024, que atualiza o valor das bolsas BIAAL;

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições para o processo de seleção de ocupação das bolsas do programa de Bolsas de Incentivo aos Acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral, em regime de **fluxo contínuo**, a partir do dia **22 de julho de 2024**, referente ao ano letivo de 2024.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

1.1 A Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos para Atividade Laboral —BIAAL, tem caráter social e visa subsidiar financeiramente com os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de auxiliar na sua permanência e formação dentro da Universidade;

1.2 A Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos para Atividade Laboral tem a vigência compatível com a necessidade da vaga e/ou a atividade disponibilizada em edital, com carga horária de 20 horas semanais e período definido pelo setor que recepcionar o bolsista;

1.3 Oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento de atividades nos setores internos da Unioeste, visando o aperfeiçoamento profissional em nível técnico e administrativo;

1.4 A vinculação do acadêmico com a bolsa BIAAL constitui-se em instituto de integração social e de aperfeiçoamento, proporcionando a complementação do processo ensino-aprendizagem;

1.5 A inscrição neste edital não garante a bolsa ao acadêmico classificado. A bolsa se dá conforme disponibilidade de vagas nos setores que irão receber os acadêmicos contemplados;

1.6 Caso o número de inscrições para a bolsa BIAAL exceda o número de vagas disponibilizadas, haverá lista de espera.

2. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deve ser feita por meio do Sistema SGPS, sendo preenchida pelo link: <http://www.unioeste.br/sistemas>, logar com o usuário e senha, localizar o ícone referente a "Inscrições SGPS" e clicar sobre ele para acessar o sistema de inscrições, dentro do sistema de inscrições, clicar no botão "Nova inscrição". Na lista de processos seletivos, localizar o item referente a "**Processo Seletivo BIAAL 2023 – Fluxo Contínuo**" e clicar no botão "Inscrever". Preencher todos os campos necessários, anexar os documentos exigidos neste edital, **em arquivo único no**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



formato PDF, e clicar em “concluir a inscrição”;

2.2 O candidato que, após efetuar a inscrição quiser alterar qualquer item, deverá acessar o sistema novamente, procurar por sua inscrição, clicar no botão ação e então clicar em editar. Será validada a última alteração contada até o prazo de análise da documentação;

2.3 A UNIOESTE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não realizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos que impossibilitem a transferência de dados;

2.4 Após a seleção, o candidato deverá se direcionar ao RH ou setor responsável pela bolsa BIAAL para conversa com o responsável para procurar o melhor setor disponível para exercer as atividades. Caso os setores não sejam compatíveis, o acadêmico ficará em lista de espera até o surgimento de uma nova vaga.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS:

3.1 São requisitos para concorrer a bolsa BIAAL:

I – Ser acadêmico regularmente matriculado e estar cursando, pelo menos, 50% das disciplinas da respectiva série de matrícula do curso de graduação e, no caso pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo de 3 disciplinas. Caso o aluno não esteja cursando tais disciplinas, ele deve possuir carta atestada pelo coordenador do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* relatando o motivo;

II – Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades descritas na vaga disponibilizada;

III – Participar da seleção conforme requisitos do edital;

IV – Assinar termo de compromisso e responsabilidade para desenvolvimento das atividades referentes a BIAAL, conforme anexo II deste edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 O discente deverá anexar os seguintes documentos, **em arquivo único no formato PDF**, no ato da inscrição:

4.1.1 Cópia atualizada do espelho do Cadastro Único – CadÚnico (para alunos que não possuem, procurar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS mais próximo). Não serão aceitos como comprovante as folhas resumos emitidas há mais de 6 meses;

4.1.2 Anexo I preenchido, constando toda a composição familiar e renda dos membros da residência;

4.1.3 Cópias de comprovantes de despesas mensais (ex: água, luz, telefone, internet, transporte, saúde, educação etc.);

4.1.4 Termo de compromisso do bolsista assinado (Anexo II).

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas são abertas conforme a demanda de cada campus da universidade, com os alunos selecionados sendo convocados via edital se houver vaga aberta, e via **e-mail institucional** em caso de lista de espera.

5.2 As bolsas possuem o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, podendo ter aumento conforme aprovação do Conselho Universitário – COU;

5.3 As bolsas BIAAL são cumulativas com os auxílios proporcionados pela Unioeste, porém, não com outras bolsas;

5.4 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5^o (quinto) dia útil do mês subsequente.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 A avaliação será feita através do questionário socioeconômico, encontrado no Anexo I deste Edital;

6.2 A classificação obedecerá a ordem de inscrição e será feita do mais ao menos vulnerável, obedecendo os critérios solicitados no Anexo I deste questionário, sendo solicitado apoio de assistente social convidada sempre que necessário;

6.3 As bolsas serão distribuídas entre a Reitoria, HUOP ou campus ao qual o aluno pertence, de acordo com a disponibilidade de vagas;

6.5 O acadêmico contemplado com a Bolsa não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para a bolsa BIAAL compreende duas etapas:

I – Conferência dos **requisitos** exigidos neste edital, sendo que o acadêmico que não cumprir com a totalidade das exigências estará automaticamente desclassificado.

II – Classificação das inscrições por comissão e por Assistente Social, que avaliarão a pontuação da declaração de composição familiar e renda (anexo I), bem como os documentos comprobatórios de despesa, podendo ser realizada visita *in locu* para verificação das informações declaradas pelo discente.

8. SÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS:

I – Estudante que estiver mais longe da integralização do curso;

II – Menor renda familiar;

III – Estudante com maior idade;

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A divulgação dos candidatos homologados no processo de seleção se dará de forma mensal, sempre às últimas sextas-feiras, com avaliação das inscrições na quinta-feira, para os registros no sistema realizados até a quarta-feira anterior, através de edital publicado pela página da ATAE por meio do link: <https://www.unioeste.br/portal/atae/editais>;

9.2 Excepcionalmente, o mês de agosto terá uma avaliação no dia 9 de agosto 2024, pegando os inscritos nos primeiros 10 dias de edital, e a outra no dia 30 de agosto de 2024;

9.3 Em caso de feriado ou recesso, a divulgação se dará na primeira sexta-

feira subsequente;

9.4 Não haverá avaliação no mês de dezembro, ficando o resultado referente às inscrições no processo seletivo a serem publicadas em janeiro de 2025, devido ao recesso acadêmico e administrativo no fim do ano;

9.5 Após a homologação com chamada para assumir a bolsa, os acadêmicos terão o prazo de até 10 dias para entregar a documentação no RH ou setor responsável pela bolsa BIAAL do campus selecionado;

9.6 Acadêmicos em lista de espera irão aguardar a convocação via **e-mail institucional**. Não serão encaminhados e-mails de convocação para o e-mail pessoal, whatsapp ou contato telefônico do aluno, devendo o mesmo se atentar à utilização do e-mail institucional, canal oficial de avisos da universidade.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSO

10.1 Após a publicação do resultado de homologação, os interessados devem enviar pedido de recurso **até a segunda-feira subsequente a publicação do edital de homologação**, através do e-mail reitoria.atae@unioeste.br, preenchendo o Formulário de Recurso (Anexo III);

10.2 A análise será realizada por equipe técnica, que constitui fórum de análise e julgamento dos recursos;

10.3 O resultado do pedido de reconsideração será publicado na página da ATAE, em até 5 dias após a análise dos recursos.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA BIAAL

11.1 Para os acadêmicos de graduação, o tempo máximo para concessão do incentivo, observados os requisitos para sua manutenção, não poderá ultrapassar a média aritmética entre o tempo regular e o tempo máximo de integralização do curso ao qual o discente estiver matriculado;

11.2 Para os acadêmicos de pós-graduação *stricto sensu*, o incentivo não ultrapassará o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso (2 anos para Mestrado e 4 anos para Doutorado).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, em qualquer uma das seguintes condições:

- I – Perda do vínculo com o curso;
- II – Solicitação do acadêmico;
- III – Reprovações em mais de três disciplinas por ano;
- IV – Ausência sem justificativas por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados no período de um mês;
- V – Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico conforme Código disciplinar da Unioeste;
- VI – Fraude documental;
- VII – Não atendimento às demandas definidas ou a não realização das atividades propostas pela chefia ou coordenação do setor.

12.2 Em caso de desistência da bolsa pelo acadêmico, ela será repassada para o discente subsequente da classificação geral.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Conselho de Assistência Estudantil- CAE.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de julho de 2024.

Alexandre Almeida Webber
Reitor da Unioeste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do edital nº 010/2024-CAE

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

(ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de todos os itens.)

I . IDENTIFICAÇÃO

NOME				
SEXO M () F ()	RAÇA/COR/ETNIA	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	
CURSO	SÉRIE	CENTRO	REGISTRO ACADÊMICO	
RG	CPF	NATURALIDADE (CIDADE/UF)		
ENDEREÇO DO ESTUDANTE (RUA, AVENIDA)		NÚMERO	CASA () APARTAMENTO () PENSÃO ()	COMPLEMTO / BLOCO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)		TELEFONE PARA RECADO		
ENDEREÇO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS (RUA/AVENIDA) * incluir documentos comprobatórios		Nº	CASA () APARTAMENTO ()	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

II . ESCOLARIDADE

Você ingressou na UNIOESTE através do Programa de Ações Afirmativas?
 Sim Não Não, sou intercambista
 Se sim, por:
 Cotas Pretos e Pardos Cotas escolas públicas Vestibular Indígena
 Cotas Pessoa com deficiência

Você ingressou na UNIOESTE através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)?
 Sim Não

Já possui formação de nível SUPERIOR?
 Sim Não Cursando
 Nome do curso e instituição: _____.

Cursou o ensino médio em Escola: Pública Particular com Bolsa
 Particular sem bolsa



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



III . HABITAÇÃO

Situação de moradia do/a estudante, atualmente reside: * incluir documentos comprobatórios

() com os pais () com parentes () com cônjuge () sozinho

() pensão/república () com amigos, quantos: _____

() outros (especificar): _____

Especificar situação da moradia do/a estudante: * incluir documentos comprobatórios

() moradia própria () cedida () financiada R\$ _____ () alugada R\$ _____
*Especificar somente o valor do aluguel

Especificar situação da moradia da família: * incluir documentos comprobatórios

() moradia própria () cedida () financiada R\$ _____ () alugada R\$ _____
*Especificar somente o valor do aluguel

IV . TRANSPORTE

1. Usuário de transporte coletivo: () sim () não

2. Utiliza transporte intermunicipal sem conexão com a cidade destino: () sim () não

3. Seu município oferta desconto no valor de transporte coletivo: () sim () não

*Se "sim" para alguma das questões acima, qual a distância

casa/universidade: _____

*Se "sim" para alguma das questões acima, qual a frequência semanal de

uso: _____

* incluir documentos comprobatórios

Transporte que utiliza: () Transporte próprio e/ou da família (Carro, moto, etc.)

() Ônibus (transporte coletivo)

() Bicicleta

() Não utiliza

() Outros (especificar) _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



V . SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO/A ESTUDANTE

ATUAL FONTE DE RECURSOS: * **incluir documentos comprobatórios**

Trabalho formal ou informal (Freelancer): R\$_____ (Média dos últimos três meses)

- Bolsa de Trabalho (Discente, monitoria, pesquisa, extensão, PIBID, BIAAL):

R\$_____

- Estágio Remunerado: R\$_____

- Auxílio da universidade: R\$_____

- Pensão e/ou auxílio financeiro da família: Renda familiar total bruta:

R\$_____

Outras rendas:

R\$_____

Você já recebeu e/ou recebe algum auxílio governamental (Ex: Bolsa família, BPC (LOAS), tarifa social, Id Jovem)? * **incluir documentos comprobatórios**

() Sim () Não

Qual:_____.

Existe alguém na família em regime de reclusão:

() Sim () Não

Há histórico de dependência química na família:

() Sim () Não / () Estudante () Familiar

Possui diagnóstico de doença na família (Doença crônica, transtorno mental (ansiedade, depressão, esquizofrenia, bipolaridade), etc.)?

() Sim () Não / () Estudante () Familiar

***incluir laudos médicos ou documentos comprobatórios**

Despesas mensais (preenchimento obrigatório): *



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

*Alimentação:

R\$ _____

*Aluguel e/ou financiamento: R\$ _____

* Condomínio: R\$ _____

*Transporte: R\$ _____

* Água: R\$ _____

* Energia: R\$ _____

* Internet: R\$ _____

* Tratamento de saúde: R\$ _____

*Medicamento contínuo: R\$ _____

* Outros (especificar): R\$ _____

* incluir documentos comprobatórios

VI. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PREENCHEER TODOS OS ITENS CORRETAMENTE)

(relacione os seus dados na primeira linha, os dados de seus familiares e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar)

O grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco. O estudante que morar sozinho e que não tem autonomia financeira deve, obrigatoriamente, relacionar os dados de todas as pessoas que residem na casa da família da cidade de origem.

Nome Completo	Parentesco	CPF	Data Nascimento	Estado Civil	Ocupação (Servidor público / Aposentado / Pensionista / Incapacitado (doença) /	Possui carteira de trabalho e previdência assinada? (Sim ou Não)	Renda Mensal (bruta)

Declaro:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital;
- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento do auxílio;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela comissão de seleção, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- **NÃO** ter concluído outro Curso de Graduação, para discentes da graduação.

Data: ___/___/___

Assinatura do Aluno: _____

OBS.: Todos os documentos que comprovem situação socioeconômica deverão ser anexados CÓPIA em PDF único, na ordem deste anexo, junto ao sistema de Processos Seletivos -SGPS, de acordo com o Edital



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II do edital nº 014/2024-CAE

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado(a) em _____, na
_____, nº: _____ Bairro:
_____, telefone: _____,
e-mail: _____ candidato(a) ao
processo seletivo das Bolsas de Incentivo à Atividade Laboral - BIAAL, no âmbito da
Assistência Estudantil da Unioeste, declaro que tenho ciência dos deveres do bolsista
estipulados no Edital nº 014/2024-CAE e das atividades programadas no setor em que
serei lotado.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



Anexo III do edital nº 014/2024-CAE

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ do Campus _____ venho por meio deste interpor recurso contra a homologação das inscrições/o resultado provisório do Processo Seletivo para o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida.

Justificativa: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

A ser preenchido pelo Serviço Social

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO

Assinatura